



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 38, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Altera o Ato TRT7.GP nº 41, de 16 de março de 2023, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir processos contínuos que garantam o uso ético da inteligência artificial, conforme requisitos de avaliação do iGovTIC-JUD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º do Ato TRT7.GP nº 41, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 3º .....

XVIII - assegurar, na aprovação do Portfólio de Projetos e do Plano Anual de Contratações de TIC, bem como fomentar, junto às unidades competentes, a existência de processos para a realização de estudos, pesquisas, ensino e treinamentos de Inteligência Artificial livres de preconceitos e vieses discriminatórios, nos termos da Resolução CNJ nº 615/2025. Parágrafo único. O processo contínuo para assegurar o disposto no inciso XVIII deste artigo dar-se-á mediante:

I - a exigência de manifestação expressa e obrigatória nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), pareceres ou documentos equivalentes relativos a projetos e contratações de soluções de inteligência artificial, detalhando as medidas adotadas para a mitigação de vieses;

II - a proposição ou recomendação à Escola Judicial (EJUD7) ou unidade congênere de capacitação, visando à inclusão de ações educacionais sobre o uso ético, transparente e não discriminatório da inteligência artificial nos planos de capacitação gerais do Tribunal." (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados:

**I** - o Ato da Presidência nº 57, de 17 de abril de 2017;

**II** - o Ato da Presidência nº 13, de 3 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 8 de abril de 2026.

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**

Presidente do Tribunal